



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 807/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA EM LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 66, III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São Pedro das Missões, de acordo com o previsto nos arts. 34, XIV e 97, II da Lei Orgânica Municipal, a promover a realização de leilão público, de acordo com os artigos 17 e seguintes da Lei 8666/93, do seguinte bem móvel.

"DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 5.500 kg. Iac SÉRIE 10083, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, registrado no Patrimônio Municipal com o código 10379 – PLAQUETA 1956."

Art. 2º - A alienação de que trata a presente lei, deverá ser precedida de avaliação por comissão nomeada através de portaria para proceder à avaliação podendo consultar revendas do ramo, não podendo ser vendida abaixo da avaliação.

Art. 3º - O recurso resultante da venda será usado para aquisição de novos veículos e equipamentos em melhores condições de ano e estado, e ou, manutenção dos demais veículos do município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 de Maio de 2022.


ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 11 / 05 / 22 a 11 / 06 / 22 São Pedro das Missões Assinatura

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS